

ADENDA AO PROTOCOLO COM ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Considerando:

- Que em 07 de março de 2014, foi celebrado protocolo de colaboração com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis; pelo qual foi concedido comparticipação financeira no valor de 45.0000,00€ (n.º 9/2014);

- Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão do ensino da música e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população;

- Que é fundamental a formação e qualificação da população, especialmente dos/as mais jovens, através da aprendizagem de música;

- O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art. 73.º n.º 1 e 2 da CRP);

- O teor do ofício enviado pela Academia de Música de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita apoio financeiro extraordinário, no valor de 96.000.00€.

- Que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art. 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Nessa sequência, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre o

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEÍS, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Herminio José Sobral de Loureiro Gonçalves;

E a

ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, pessoa coletiva número 502 722 185, com sede nesta cidade de Oliveira de Azeméis, aqui representada pelo Prof. Manuel Joaquim Mendes Silva;

É celebrada adenda ao citado protocolo, alterando-se o teor do n.º1 da clausula 2.ª, acrescentando-se a alínea c) à clausula 4.ª e a clausula 7.ª.



Segunda

Compromissos do Município de Oliveira de Azeméis

1 - Para concretização do objeto do presente Protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a compartilhar financeiramente a Academia de Música até ao montante de **141.000,00 €** (cento quarenta e um mil euros).

2 -

Quarta

Pagamentos

1 - O pagamento da participação referida na cláusula segunda será disponibilizado da seguinte forma:

a).....

b)

c) o valor de 96.000,00 €: 12.000,00€ em Setembro de 2014; 29.000,00 € em Outubro de 2014; 31.000,00 € em novembro e 24.000,00 € em Dezembro de 2014.

2 -

Sétima

Classificação

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento: classificação orgânica 0111 – Administração Municipal e classificação económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, bem como compromisso de fundo disponível n.º1028/2014, e 3977/2014, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.

O presente Protocolo foi aprovadoem reunião do Executivode 11 de setembro de 2014

Oliveira de Azeméis, 30 de setembro de 2014